

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.892 NATAL, 23 DE MARÇO 2017 • QUINTA-FEIRA

1

Processo: 430366/2016-9 DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2017-SRP/DPE/RN

Objeto: Empresa para Prestação de Serviço Auxiliar de Serviços Gerais (terceirizados) para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XX da Lei federal nº 10.520/2002 e Art. 18, inciso XII, **ADJUDICO** o objeto do certame (Pregão Eletrônico nº 001/2017-DPE/RN), à seguinte empresa:

ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI – CNPJ nº 17.426.041/0001-47, com sede na Avenida: José Leon, 2242 –Parque Manibura -Fortaleza/CE- CEP: 60821-743, representada por Ricardo Gomes Ávila, CPF nº. **043.744.433-39**

Item 01 – Empresa de Prestação Serviço ASGs - **Quantidade: 01**(um) unidade.

Valor do Melhor Lance: R\$ 1.698.441,75 (Um milhão seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global da Licitação R\$ 1.698.441,75 (Um milhão seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Natal, 21 de março de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VIII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93, os atos praticados pela Pregoeira Oficial da DPE/RN, no presente procedimento licitatório, adjudicado pela Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte à empresa:

ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI – CNPJ nº 17.426.041/0001-47, o objeto do certame, **Pregão Eletrônico nº 001/2017-SRP-DPE/RN**, totalizando o **valor Global de R\$ 1.698.441,75 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

Natal, 21 de março de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.892 NATAL, 23 DE MARÇO 2017 • QUINTA-FEIRA

1

Processo: 390848/2016-6 DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2016-DPE/RN

Objeto: Empresa para Prestação de Serviço de PAINEL DE CHAMADAS para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XX da Lei federal nº 10.520/2002 e Art. 18, inciso XII, **ADJUDICO** o objeto do certame (Pregão Eletrônico nº 052/2016-DPE/RN), à seguinte empresa:

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 23.921.349/0001-61, com sede na Rua: Rio Espera, 368, Carlos Prates-Belo Horizonte - MG CEP: 30.710-260, representada por Olegário Amorim Pereira, CPF nº. **187.158.936-34**.

Item 01 – Empresa de Prestação Serviço Painel de Chamadas - **Quantidade: 01**(um) unidade.

Valor do Melhor Lance: R\$ 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta reais).

Valor Global mensal da Licitação R\$ 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

Natal, 21 de março de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada, **HOMOLOGO**, com supedâneo no art. 38, inciso VIII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93, os atos praticados pela Pregoeira Oficial da DPE/RN, no presente procedimento licitatório, adjudicado pela Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte à empresa:

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 23.921.349/0001-61, o objeto do certame, **Pregão Eletrônico nº 052/2016-DPE/RN**, totalizando o **valor Global de R\$ 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta reais)**.

Natal, 21 de março de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.892 NATAL, 23 DE MARÇO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 128/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, para, no dia 12 de março de 2017, representar a Defensoria Pública do Estado em reunião institucional com os representantes do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz, Nísia Floresta/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 12 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.892 NATAL, 23 DE MARÇO 2017 • QUINTA-FEIRA

Edital n. 006/2017, de 22 de março de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSOR PÚBLICO PARA SER DESIGNADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE NÚCLEO ESPECIALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94, conferindo à Defensoria Pública Estadual autonomia para composição de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar Federal de nº 80/94, que faculta à Defensoria Pública Estadual atuar por meios de núcleos especializados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 251/03, alterada pela Lei Complementar Estadual de nº 510/14, que cria os Núcleos Sedes e os Núcleos Especializados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 128/2016-CSDP/RN, de 15 de abril de 2016, publicada no DOE de 20.04.2016, que cria os Núcleos Especializados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 78/2014, que regulamenta as atribuições da Coordenação do Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais - NUJECRIM;

CONSIDERANDO o que fora determinado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na octogésima sexta sessão extraordinária, realizada em 17 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a existência de vaga a ser preenchida na coordenação do núcleo especializado, conforme quadro abaixo:

Núcleo Especializado	Sedes	Área de atuação dos Defensores Públicos que podem integrar o Núcleo	Atribuições
Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais - NUJECRIM	Natal	Criminal	Resolução nº 78/2014-CSDP

Art. 2º. Os Núcleos Especializados são órgãos de atuação vinculados à administração superior com atribuições devidamente regulamentadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. O Coordenador do Núcleo Especializado cumulará as atividades desse órgão de atuação com as suas atribuições ordinárias inerentes ao órgão de execução do qual seja titular, observadas as atribuições gerais previstas na Resolução nº 128/2016-CSDP, bem como as específicas que se encontram regulamentadas pela Resolução enumerada nos “considerandos” deste edital.

Art. 4º. As Coordenações dos Núcleos Especializados serão exercidas por Defensores Públicos estáveis na carreira, que estejam lotados em órgãos de execução com atribuições nas áreas de atuação indicadas no art. 2º, da Resolução nº 128/2016-CSDP, sendo escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, e designados pelo Defensor Público Geral do Estado, na forma da Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

§ 1º. O mandato do Coordenador do Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais – NUJECRIM encerrará no dia 30 de junho de 2018, na forma do § 3º do art. 6º da Resolução nº 128/2016-CSDP;

§ 2º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de um possuir atribuições no órgão de execução na área de atuação do Núcleo Especializado, preferir-se-á aquele que possuir atribuições em órgão de execução com maior compatibilidade com as atribuições do Núcleo Especializado, e, como terceiro critério de desempate, aquele que estiver melhor posicionado na lista de antiguidade, não tendo preferência o que já tiver ocupado a função em período imediatamente anterior;

§ 3º. Não poderá concorrer à Coordenação o Defensor Público cujas atribuições funcionais como órgão de execução sejam incompatíveis com as atribuições inerentes ao Núcleo Especializado como órgão de atuação institucional;

§ 4º. Os Defensores Públicos não estáveis na carreira poderão concorrer, quando não existirem Defensores Públicos estáveis regularmente inscritos.

§ 5º. O Defensor Público que concorrer para a Coordenação de um Núcleo Especializado não poderá, após ser escolhido pelo Conselho Superior, permutar com o Coordenador de outro Núcleo.

Art. 5º. A inscrição para concorrer à vaga de Coordenação far-se-á mediante requerimento destinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado na Sede Provisória da Defensoria Pública do Estado, localizada na Av. Senador Salgado Filho, 2868, bairro Lagoa Nova, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, apresentado em original assinado, não sendo aceitas inscrições via Correios ou através de transmissão via e-mail ou fac-símile.

§2º. Caso já exerça a função de coordenação em outro Núcleo Sede ou Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em sendo designado, o requerente será destituído da função anteriormente ocupada.

§3º. Caso pretenda concorrer a mais de uma Coordenação, se for o caso, o Defensor Público deverá indicar a sua ordem de preferência, tendo em vista a impossibilidade de acumulação remunerada de funções de natureza comissionada.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 006/2017 QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS - NUJECRIM

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____(NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de Coordenador(a) do Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais - NUJECRIM, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 006/2017-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retrocitado e das normas regulamentadoras das atribuições dos referidos Núcleos Especializados, aprovadas pelo Conselho Superior.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.892 NATAL, 23 DE MARÇO 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 71/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2015, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia 24 de março de 2017, no Núcleo da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h às 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
52º	Afrânio Delgado de Paiva Filho
53º	Wigna Patrícia Saldanha Jales

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.892 NATAL, 23 DE MARÇO 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 72/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia 24 de março de 2017, no Núcleo do 1º Atendimento Cível da Defensoria Pública situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.075-000 no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
145º	Carmen Lúcia de Almeida Martins

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.892 NATAL, 23 DE MARÇO 2017 • QUINTA-FEIRA

Processo Administrativo nº 2273/2017-4

Assunto: Vacância de cargo efetivo

Interessado: Tássio Lago Gonçalves

Extrato da Decisão do processo administrativo nº 2273/2017-4: Ante o exposto, defiro PARCIALMENTE o pedido, DECRETANDO A VACÂNCIA DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO do Quadro Geral de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ocupado por Tássio Lago Gonçalves, matrícula 214.577-4, nos termos do art. 33, inciso VIII da Lei Complementar 122/94, em virtude de sua posse no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, de natureza inacumulável, sem reconhecer ao requerente o direito à eventual recondução ao cargo, tendo em vista a ausência de aquisição da estabilidade no cargo de Defensor Público do Estado, o que é exigido pelo art. 29, caput, da Lei Complementar Estadual de n. 122/94, aplicável por força do art. 46 da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003.

Natal/RN, 22 de março de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado